

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 009/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: Acrescenta ao Livro I, Título VI, da Lei nº 1.176/1998, o capítulo V, e os artigos 208-A e 208-B e dá outras providências.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A matéria pretende instituir no Município de Caçu a possibilidade de uso de máquinas e caminhões de propriedade do Município, mediante o pagamento ou não de taxa a ser criada, de acordo com o disposto na matéria.

Naturalmente, há possibilidade de despesas ao Município decorrentes da matéria, porém, a nosso ver, harmonizadas com as dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, por serem despesas de caráter cotidiano, ante as suas peculiaridades.

Registra-se que a observação de eventuais impactos orçamentário e financeiro ao Município são de obrigação do Poder Executivo, considerando o natural e possível atingimento da matéria.

Em havendo implicação à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as despesas a ser realizadas, neste ponto, RESSALVA essa comissão, o DEVER exclusivo do Poder Executivo Municipal em observar os índices e percentuais previstos na citada Lei.

Notamos que houve emenda modificativa na comissão antecedente, com a qual concordamos na integralidade.

Com as manifestações acima e o respeito a emenda aprovada na Comissão Permanente antecedente, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, com o respeito a emenda aprovada na CCJR, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Ver. Alessandro Bessa
Relator

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40